



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

**EDITAL PROPEG Nº 18/2020: SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA – TURMA 2021**

A **Universidade Federal do Acre** (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg), torna pública a abertura de Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica (PREO)**, em nível de Especialização, e as condições de habilitação para preenchimento de **06 (seis vagas)** oferecidas por esta Instituição de Ensino Superior (IES), em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre e Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Podem ser candidatos à seleção do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica graduados em Enfermagem, sem vínculo empregatício a partir da matrícula no Programa, ou seja, o candidato aprovado no processo seletivo, no ato da matrícula, deverá comprovar que não possui vínculo empregatício.

1.2. O residente deverá se dedicar única e exclusivamente ao Programa, não podendo possuir outra fonte pagadora.

1.3. O Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica constitui-se em programa de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de curso de especialização, modalidade de residência, caracterizado por ensino em serviço, o qual será desenvolvido em 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas, sendo 80% práticas e 20% teóricas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais.

1.4. O programa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com período de 30 (trinta) dias de férias anuais.

1.5. O enfermeiro/residente receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), sujeita a deduções de impostos, paga pelo Ministério da Educação (MEC), durante 24 (vinte e quatro) meses desde que o residente cumpra as exigências do Programa.

1.6. Em caso de desistência, desligamento ou abandono pelo residente nos primeiros 30 (trinta) dias após o início das atividades, a vaga poderá ser preenchida observando-se rigorosamente a classificação na seleção.

1.7. A Universidade Federal do Acre será a unidade formadora do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, responsável pelo ensino teórico e prático, acompanhamento de todas as atividades do Programa, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pelo MEC e pela certificação.

1.8. A Secretaria de Estado de Saúde do Acre será a unidade executora do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, responsável pelo ensino prático, pelos campos de prática e pelos preceptores desses campos.

2. VAGAS E QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA DOS CANDIDATOS

2.1. O Programa oferecerá **06 (seis) vagas**, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e que forem aprovados em processo de seleção.

2.2. Será formado cadastro de reserva sendo composto pelo dobro do número de vagas oferecidas, ou seja 6 (seis) vagas de reserva.

2.3. São condições básicas e indispensáveis para participação deste processo seletivo:

2.3.1. Ser brasileiro, estrangeiro com visto permanente ou estrangeiro com cidadania brasileira.

2.3.2. Ser portador de diploma de graduação na área específica de Enfermagem, registrado pelo Ministério da Educação (MEC), ou certidão comprobatória de conclusão do curso de graduação com validade vigente de 90 (noventa) dias e não possuir vínculo empregatício.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Considerando o contexto atual de distanciamento social imposto pela pandemia da COVID-19, as inscrições serão realizadas em formato eletrônico, no sítio da Universidade Federal do Acre (<http://www.ufac.br>), através do link http://sistemas.ufac.br/residencia_ufac, em atendimento à Resolução Consu/Ufac nº 04/2020, que dispõe sobre o isolamento social como medida para diminuir o contágio pelo coronavírus no Estado do Acre.

3.2. O Período de inscrição será **da 00h01min de 25/01/2021 até às 23h59min de 29/01/2021**.

3.3. Os horários descritos acima estão de acordo como o fuso horário UTC – 5 (horário do Acre), que está duas horas a menos que o fuso horário UTC – 3 (horário de Brasília).

3.4. Para informações complementares, e-mail: residencias.ccsd@ufac.br.

3.5. O candidato deverá preencher, no ato de sua inscrição, formulário *online*, anexando a seguinte documentação, digitalizada **em formato PDF**, em separado por cada item a seguir:

a) Carteira de Identidade (RG) e CPF (cópia legível, frente e verso);

b) Carteira de Identidade Profissional (COREN-ACRE);

c) Diploma devidamente registrado (cópia legível, frente e verso), de conclusão de curso de nível superior de duração plena, na área específica de Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou certidão comprobatória de conclusão do curso com validade vigente de 90 (noventa) dias, ou declaração que comprove estar cursando o último período da graduação.

3.6. Informar o link do Currículo Lattes, criado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br/>), atualizado no mínimo no ano 2020;

3.7. O candidato classificado na primeira etapa do Processo Seletivo deverá anexar, *online*, de acordo com a data estabelecida no Cronograma, cópia do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios (em arquivo PDF).

3.8. Os Anexos I, II, III, IV e V podem ser obtidos neste Edital no sítio da Ufac (www.ufac.br).

3.9. A ausência de qualquer documentação exigida no item 3.5 deste Edital implicará o indeferimento da inscrição. A não entrega dos documentos dos itens 3.6 e 3.7 implicará a não pontuação na segunda fase da seleção.

3.10. A divulgação das listas de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no sítio da Ufac (www.ufac.br), de acordo com o Cronograma deste Edital.

3.11. O PREO não se responsabilizará por problemas de conexão, compatibilidade ou atrasos de qualquer ordem que impossibilitem o envio da documentação de inscrição dentro do prazo.

3.12. Ao encaminhar a documentação requerida, o candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.13. O candidato que apresentar declaração de último período da graduação deve entregar a certidão de conclusão até o momento da matrícula, em caso de aprovação nesta seleção. Não havendo conclusão a tempo, o candidato será imediatamente desclassificado.

4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A Comissão de Seleção formada por 09 (nove) membros, sendo 05 (cinco) docentes da Universidade Federal do Acre (Ufac), 01 (uma) técnica do Departamento de Ensino e Pesquisa, 01 (uma) preceptora do campo de prática da Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE), 01 (uma) técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco (SEMSA) e 01 (um) servidor técnico-administrativo do CCSD/UFAC.

4.2. A Comissão conduzirá todo o exame de seleção, e será responsável pela análise das solicitações de inscrição no processo seletivo do PREO – Turma 2021, pela elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimentos específicos e legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), pela análise do Currículo Lattes, pela publicação dos resultados e por qualquer outra análise ou processo a ser respondido durante o processo seletivo.

4.3. O exame de seleção constará de 03 (três) etapas, sendo a primeira e a segunda eliminatórias e a terceira, classificatória.

4.3.1. Primeira Etapa – Análise dos documentos e homologação das inscrições (eliminatória);

4.3.2. Segunda Etapa – Análise do Currículo Lattes – ACL (eliminatória e classificatória): ocorrerá de acordo com os itens de avaliação e respectiva pontuação, conforme previsto no Anexo V deste Edital, e terá o valor máximo de 10 pontos e Peso 4. Esta etapa será feita internamente pela comissão de seleção.

4.3.3. Terceira Etapa – Entrevista e Arguição Oral (eliminatória): serão realizadas entrevista e arguição oral individual com os candidatos inscritos, no limite de 2 vezes o número de vagas oferecidas, ou seja, o total de 12 (doze) candidatos, podendo ser mais em caso de empate no último lugar. A entrevista e arguição contarão com a presença de no mínimo 03 (três) membros da Comissão de Seleção. A arguição oral será realizada a partir do sorteio de um tema dentro do conteúdo programático da seleção, de acordo com os itens de avaliação do Anexo IV, e terá o valor máximo de 10 pontos e peso 6.

4.4. O dia e horário para a Terceira Etapa será divulgado juntamente com o Resultado Final da Segunda Etapa.

4.5. A classificação dos candidatos resultará do somatório da nota obtida na Segunda Etapa – Análise de Currículo Lattes (ACL) e a nota da terceira etapa – Entrevista e Arguição Oral (EAO).

$$\text{Nota ACL} \times (0,4) + \text{Nota EAO} \times (0,6) = \text{Resultado Final}$$

4.6. Os critérios de desempate no resultado final do certame serão:

1º: Maior nota na entrevista;

2º: Maior nota no Currículo Lattes;

3º: Maior idade com privilégio para o mais velho.

5. ETAPAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

5.1. O preenchimento das vagas abrangerá as seguintes etapas:

a) Homologação das inscrições com documentação exigida (eliminatória);

b) Análise do currículo **comprovado** (eliminatória);

c) Arguição oral com temas sorteados/entrevista estruturada, com a banca examinadora (classificatória).

8.2.1. Na Arguição Oral será avaliado o conhecimento teórico do candidato com relação ao tema sorteado.

8.2.2. Serão sorteados 03 (três) temas diferentes para cada candidato, entre estes será sorteada uma pergunta de cada tema.

8.2.3. A nota atribuída a cada resposta estará disposta no quadro de respostas que será preenchido pela banca examinadora, sendo atribuída a nota de acordo com os seguintes critérios: resposta correta, resposta parcialmente correta e resposta incorreta.

5.2. Cronograma detalhado das etapas para processo seletivo da Residência em Enfermagem Obstétrica:

DATAS	ETAPA	FASE
24/12/2020	Publicação do Edital	-
25 a 29/01/2021	Período de inscrição	-
01/02/2021	Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	1ª (eliminatória)
02/02/2021	Prazo para recurso das inscrições	-
03/02/2021	Divulgação da lista final de inscrições deferidas e indeferidas	-
04 a 10/02/2021	Análise curricular	2ª (eliminatória)
11/02/2021	Divulgação do resultado preliminar da 2ª fase	-
12/02/2021	Prazo para recurso do Resultado Preliminar	-
15/02/2021	Divulgação do resultado final da 2ª fase com cronograma da realização da entrevista/arguição	-
16 a 18/02/2021	Arguição oral com temas sorteados/ Entrevista com a banca examinadora	3ª (Classificatória)
19/02/2021	Divulgação do Resultado preliminar da 3ª Etapa	-
22/02/2021	Prazo para recurso do Resultado Preliminar da análise de currículo	-
23/02/2021	Divulgação do Resultado Final do concurso da PREO	-
24 a 25/02/2021	Matrícula Institucional – NURCA	-
25 a 26/02/2021	Matrícula Curricular/ Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD	-
01/03/2021	Início previsto das aulas do Programa	

6. DOS RECURSOS

6.1. Dos resultados preliminares em cada fase do Processo Seletivo caberão recursos pelos candidatos, a serem enviados pela plataforma, no link http://sistemas.ufac.br/residencia_ufac, a contar da data da publicação do resultado que se queira recorrer.

6.2. O recurso deverá ser individual, de forma escrita, devidamente fundamentado e conter a indicação clara e concisa da solicitação do candidato.

6.3. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo.

6.4. A Comissão de Seleção terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para responder aos recursos apresentados.

6.5. É vedado ao candidato acesso às informações da avaliação dos candidatos concorrentes.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1 Políticas de atenção à Saúde da mulher.

- 7.2 Assistência ao Pré-Natal de baixo risco.
- 7.3 Períodos Clínicos do Parto e Mecanismo de Parto.
- 7.4 Boas práticas obstétricas e Tecnologias não invasivas e não farmacológicas para alívio da dor no Trabalho de Parto.
- 7.5 Fisiologia e Complicações do Puerpério.
- 7.6 Fisiologia da Lactação e Manejo do Aleitamento materno.
- 7.7 Planejamento Reprodutivo.
- 7.8 Síndromes hemorrágicas na gravidez: Abortamento, gravidez ectópica, doença trofoblástica gestacional, placenta prévia e descolamento prematuro da placenta.
- 7.9 Síndromes Hipertensivas na gravidez.
- 7.10 Assistência imediata de Enfermagem ao Recém-Nascido em Sala de parto.
- 7.11 Detecção precoce do câncer de mama e do colo do útero.
- 7.12 Vulvovaginites: Diferentes tipos e tratamentos.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo é obrigatória e será efetuada em 02 (dois) níveis: **Primeiro – Institucional**, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca); e, **Segundo – Curricular**, na Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD de acordo com as datas do Cronograma.

8.2. Para efetivação da matrícula institucional, no Nurca, será exigido do candidato aprovado cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados do original para conferência no ato da matrícula:

8.2.1. Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de duração plena, na área específica de Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou certidão comprobatória de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;

8.2.2. Histórico Escolar do curso de graduação;

8.2.3. Cópia de CPF e RG;

8.2.4. Título de eleitor e comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;

8.2.5. Comprovante de quitação de serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

8.2.6. Comprovante de residência;

8.3. Para efetivação da Matrícula Curricular, junto à Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD, será exigido do candidato aprovado cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados do original para conferência no ato da matrícula:

8.3.1. Requerimento de matrícula devidamente preenchido (Anexo I) ou a Pré-matrícula feita *online* no link: http://sistemas.ufac.br/residencia_ufac;

8.3.2. Comprovante de matrícula institucional emitido pelo Nurca;

8.3.3. Registro no Conselho Regional de Enfermagem/COREN;

8.3.4. PIS/PASEP (quem possuir);

8.3.5. Dados bancários (extrato ou cartão do banco onde constam: banco, agência e conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos.

8.3.6. RG, CPF, Título de eleitor e Comprovante de endereço

8.3.7. Declaração do candidato de que não possui vínculo empregatício (Anexo II);

8.3.8. Termo de Compromisso (Anexo III);

8.4. A não apresentação de um dos documentos exigidos implicará a perda da vaga e convocação de classificados em lista de espera.

8.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros mediante procuração.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital;

9.2. É de responsabilidade do candidato: informar-se sobre o dia, horário e de todas as etapas do processo seletivo;

9.3. O Edital estará disponível no sítio da Ufac (www.ufac.br);

9.4. O fornecimento de informações e de documentação falsa pelo candidato constitui crime e implica tanto as medidas legais cabíveis quanto a desclassificação do mesmo do processo seletivo;

9.5. Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

9.6. Anexos mencionados no presente Edital serão publicados posteriormente, antes do início do período de inscrição.

9.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser modificado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do Ministério da Educação (Instituição responsável pela determinação das vagas do Programa) ou pela Universidade Federal do Acre, seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC. **Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal**. Relatório de recomendações. Brasília, 2016. Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio_Diretriz-PartoNormal_CP.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC. **Diretrizes de Atenção à Gestante: a operação Cesariana**. Relatório de recomendações. Brasília, 2016. Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2015/Relatorio_PCDTCesariana_CP.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção a Saúde do Recém-nascido**: Guia para os profissionais de Saúde. Brasília: MS, v. 1, 2011. Disponível em: http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v1.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção a Saúde do Recém-nascido**: Guia para os profissionais de Saúde. Brasília: MS, v. 4, 2011. Disponível em: http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v4.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde sexual e saúde reprodutiva**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad26.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**. Brasília, 2013. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Brasília, 2012. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Gestão de alto risco: manual técnico**. Brasília, 2012. Disponível em: https://www3.fmb.unesp.br/emv/pluginfile.php/1614/mod_resource/content/4/manual%20-%20ar.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Manual dos comitês de mortalidade materna**. 3. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/comites_mortalidade_materna_3ed.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes**. 1. ed. Brasília: MS, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis**. Brasília: MS, 2015. Disponível em: http://www.hc.ufpr.br/arquivos/07340_protocolo_clinico_e_diretrizes_terapeuticas_pcdt.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais**. Brasília: 2015. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2015/58572/pcdt_transmissao_vertical_miolo_10_08_pdf_5557e.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. **Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/manual_dst_tratamento.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Urgências e Emergências Maternas: Guia para diagnóstico e conduta em situações de risco de morte materna**. Brasília, 2000. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0105urgencias.pdf>.

BRÜGGEMANN, O. M.; OLIVEIRA M. E.; SANTOS E. K. A. **Enfermagem na Atenção Obstétrica e Neonatal**. 22ª ed. Curitiba: Progressiva 2011.

CAVALCANTI ACV, HENRIQUE AJ, BRASIL CM, GABRIELLONI MC, BARBIERI M. **Complementary therapies in labor: randomized clinical trial**. Rev Gaucha Enferm. 2019 Sep 23;40:e20190026. Portuguese, English. doi: 10.1590/1983-1447.2019.20190026. PMID: 31553374.

CUNNINGHAM, F. G. et al. **Obstetrícia de Williams**. 24. ed. Porto Alegre: AMGH, 2015.

FEBRASGO. Associação Brasileira de Obstetrias e Enfermeiras Obstetras – ABENFO. **Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher**. Brasília: MS, 2003. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf>.

GAYESKI, M. E.; BRÜGGEMANN, O. M. Non-pharmacological approach to pain relief during labor as hard-light care technology: a systematic review. **Texto & Contexto – Enfermagem**, v. 19, n. 4, p. 774–782, dez. 2010.

INCA. Coordenação de Prevenção e Vigilância. **Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil**. Rio de Janeiro: INCA, 2015. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/livro_deteccao_precoce_final.pdf.

INCA. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero** – 2. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/diretrizes_rastreamento_cancer_colo_uterio_2016_3.pdf.

JÁCOMO, A.J.D.; JOAQUIM, M.C.M.; LISBOA, A.M.J. **Assistência ao Recém-nascido: Normas e Rotinas**. 3. Ed.SP. Editora Atheneu, 1998.

KENNER, C. **Enfermagem Neonatal**. 2. Ed. Reichmann & Affonso Editores, Rio de Janeiro – RJ, 2001.

LEHUGEUR, D.; STRAPASSON, M. R.; FRONZA, E. Manejo não farmacológico de alívio da dor em partos assistidos por enfermeira obstétrica. **Revista de Enfermagem UFPE online**, v. 11, n. 12, p. 4929, 4 dez. 2017.

MALHEIROS, P. A. et al. Parto e nascimento: saberes e práticas humanizadas. **Texto & Contexto - Enfermagem**, v. 21, n. 2, p. 329–337, jun. 2012.

MARCONDES, E.; VAZ, F.A.C.; RAMOS, J.L.A.; OKAY, Y. **Pediatria Básica: Pediatria Geral e Neonatal**. 9 Ed. São Paulo: Sarvier, 2003.

MASCARENHAS VH, LIMA TR, SILVA FM, NEGREIROS FS, SANTOS JD, MOURA MA, et al. **Evidências científicas sobre métodos não farmacológicos para alívio a dor do parto**. Acta Paul Enferm. 2019;32(3):350-7.

MEDEIROS, R. M. K. et al. Cuidados humanizados: a inserção de enfermeiras obstétricas em um hospital de ensino. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 69, n. 6, p. 1091–1098, dez. 2016.

NEME, B. **Obstetrícia Básica**. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2005.

OMS. Departamento de Saúde Reprodutiva e Pesquisa. Escola Bloomberg de Saúde Pública/Centro de Programas de Comunicação (CPC) da Universidade Johns Hopkins, Projeto INFO. **Planejamento Familiar: Um Manual Global para Prestadores de Serviços de Saúde**. Baltimore e Genebra, 2007. Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/44028/6/9780978856304_por.pdf.

REZENDE FILHO, J; MONTENEGRO, C. A. B. **Rezende: Obstetrícia**. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

RICCI, Susan Scott. **Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

SODRÉ, T. M.; MERIGHI, M. A. B. Escolha informada no parto: um pensar para o cuidado centrado nas necessidades da mulher - doi: 10.4025/cienccuidsaude.v11i5.17062. **Ciência, Cuidado e Saúde**, v. 11, n. 5, p. 115–120, 30 maio 2012.

Rio Branco/AC, 24 de dezembro de 2020.

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Original assinado

Profa. Dra. Sheley Borges Lima Gadelha
Presidente da Comissão de Seleção
Original assinado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

EDITAL PROPEG Nº 18/2020: ANEXO I

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

I- Identificação:

Nome do(a) candidato(a): _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Estado: _____
Sexo: _____ Estado Civil: _____ Cor _____ Tipo sanguíneo _____
Identidade nº: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ PIS/PASEP _____
Banco _____ Agência _____ Conta corrente _____
E-mail: _____ Telefone: _____ Telefone celular: _____
Endereço Residencial: _____ Nº _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Vem requerer matrícula no Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica – Turma 2021. Para tanto, anexa a documentação solicitada:

- () Cópia autenticada do diploma de graduação em Enfermagem, registrado pelo MEC;
- () Cópia de CPF e RG;
- () Cópia do Registro no Conselho Regional de Enfermagem/COREN ou cópia do protocolo de solicitação de registro profissional emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem/COREN;
- () Cópia do título de eleitor e comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral;
- () Cópia do Comprovante de quitação de serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- () Cópia do comprovante de residência;
- () Cópia do PIS/PASEP (quem possuir);
- () Declaração do candidato que não possui vínculo empregatício (ANEXO II);
- () Termo de Compromisso (ANEXO III);
- () Cópia de dados bancários (extrato ou cartão do banco onde constam: Banco, Agência e Conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos.

Estando ciente das normas deste Programa, assina o presente requerimento.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Residente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**

EDITAL PROPEG Nº 18/2020: ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins, de acordo com o que rege as normas do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, que não possuo vínculo empregatício, estando, portanto, liberado(a) em tempo integral para as atividades que o curso requer, e portanto liberado para receber a bolsa mensal do MEC, como único vínculo de fonte pagadora.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco/AC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Residente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**

EDITAL PROPEG Nº 18/2020: ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, tendo conhecimento que o Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica da Universidade Federal do Acre, exige dedicação exclusiva e o cumprimento de 60 (sessenta) horas semanais, comprometo-me em me dedicar, em tempo integral, ao Programa.

Declaro que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco/AC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Residente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**

EDITAL PROPEG Nº 18/2020: ANEXO IV

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E ARGUIÇÃO ORAL

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
Capacidade de argumentação em relação aos conteúdos programáticos.	3	
Motivação quanto aos interesses pelo Programa de Residência.	2	
Expectativas profissionais em reação à formação em enfermagem obstétrica.	2	
Capacidade de argumentação e experiência prática em relação à área de concentração.	2	
Apresentação e postura profissional.	1	
Total	10	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

EDITAL PROPEG Nº 18/2020: ANEXO V

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ITEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
1	Formação acadêmica/Titulação			
	Graduação	10	2	20
	Especialização	15	3	45
	Mestrado	20	1	20
	Doutorado	25	1	25
2	Formação complementar (mínimo 20 horas)			
	Curso de extensão Universitária ou atualização (como aluno)	10	05	50
	Curso de extensão Universitária ou atualização (graduado)	10	05	50
3	Atuação profissional em Enfermagem			
	Na área (cada ano)	50	05	250
	Na tutoria/preceptorial de estágio supervisionado	20	02	40
4	Produção bibliográfica			
	Artigos completos publicados em periódicos indexados	20	02	40
	Capítulos de livros publicados	20	03	60
	Resumos publicados em anais de congressos	20	03	60
	Apresentações de Trabalho em eventos (como aluno)	20	03	60
	Apresentações de Trabalho em eventos (graduado)	20	03	60
5	Participação em Pesquisa			
	Colaborador (como aluno)	10	02	20
	Colaborador (graduado)	20	02	40
	Coordenador (graduado)	20	02	40
	Aluno PIBIC	20	02	40
	Aluno PIVIC	20	01	20
6	Participação em Projeto de Extensão Universitária			
	Como bolsista	10	02	20
	Como voluntário	20	02	40
7	Participação em Monitoria			
	Como bolsista	10	02	20
	Como voluntário	10	02	20
TOTAL			1000	
No final dividir a Pontuação Máxima do candidato por 100 = nota da Análise do Currículo Lattes – ACL				